



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 026/2020, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A EFETUAR A EXTRAÇÃO E A REMOÇÃO DE TERRAS DE PROPRIEDADES PRIVADAS PARA UTILIZAÇÃO EM TERRAPLANAGENS, EM OBRAS PÚBLICAS OU COM A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO.

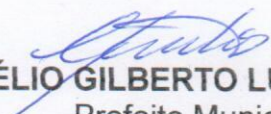
Art. 1º. Fica o Município autorizado a promover a extração e a remoção de terras, em propriedades privadas, para utilização na realização de obras públicas, de quaisquer naturezas, ou obras que tenham o auxílio ou a participação do Município.

Art. 2º. A extração e remoção de terras autorizada por esta Lei, deverá ser efetuada mediante a autorização e doação da terra extraída feita pelo proprietário legítimo do imóvel, e de Licença Ambiental prévia, para extração e, se necessário, para colocação em um local diverso.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações específicas consignadas nos orçamentos do município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO PLANALTO, 25 DE JUNHO DE 2020.


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO
DATA: 25/06/2020
HORA: 16:50 Nº 042
ASSINATURA 